DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N. 6300, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre exoneração do ocupante do cargo efetivo que menciona.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito Municipal de Riolândia, Estado de São Paulo, etc..., usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, a partir desta data, o Sr. Adriano de Souza Guimarães, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.142.699-4 e do CPF nº 387.756.318-06, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, nomeado nos termos da Portaria nº 2398, de 02 de janeiro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 05 de novembro de 2021.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo César Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA - Contratado: POSTO DE MOLAS ROROESTE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E AUTOPEÇAS EIRELI EPP, CNPJ nº 18.806.409/0001-65 - Contrato nº 231/2021 – Processo nº 141/2021 - Carta Convite nº 026/2021 - Valor Global: R$ 27.517,60 (vinte e sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos) - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de manutenção, incluindo fornecimento de peças/acessórios e mão de obra, para reforma de um caminhão (Setor Rodoviário), um ônibus (Setor de Saúde) e dois micro-ônibus (Setor da Educação), da Prefeitura Municipal de Riolândia, com entrega parcelada pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas e quantidades contidas no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura: 05/11/2021 – Riolândia-SP, 05 de novembro de 2021. Antônio Carlos Santana da Silva - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

AUDIÊNCIA PÚBLICA: CONVITE

O **PODER LEGISLATIVO DE RIOLÂNDIA**-SP, torna público e **CONVIDA** as autoridades, entidades associativas, representantes de classe e a população em geral, para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, que será realizada no dia **11 de novembro de 2021, quinta-feira, com início às 18:30 horas,** na sede da Câmara Municipal, que terá com objetivo e pauta a apresentação e discussão na fase de aprovação, os seguintes projetos de leis envolvendo os planos orçamentários:

- **Projeto de Lei nº 053/2021, de 30 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Riolândia para o período de 2022 a 2025".**
- **Projeto de Lei nº 057/2021, de 30 de Setembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Riolândia para o Exercício de 2022, e dá outras Providências".**

A Câmara Municipal de Riolândia esclarece que a realização da audiência pública assegura ampla transparência aos atos da Administração Pública Municipal, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101, de 04/05/2000, Art. 9º, § 4º, Art. 48, § 1º, inciso I, com redação dada pela LC 131, de 27/05/2009, dentre outros dispositivos legais.

"Considerando as medidas restritivas impostas e o afastamento social tendo como objetivo evitar possível contaminação ou propagação do novo coronavírus, será indispensável o uso de máscaras para acesso ao ambiente, respeitada a distância mínima entre pessoas, o uso de álcool em gel, com orientação no local"

Poder Legislativo de Riolândia, 05 de novembro de 2021.

GLAUCIA REGINA DOIMO SILVA
Presidente da Câmara Municipal.

Fones: 17 **3291-1294** / 17 **3291-1660**
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE RIOLÂNDIA
Estado de São Paulo
CNPJ: 51.351.724/0001-10
E-mail: contato@riolandia.sp.leg.br

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

GLAUCIA REGINA DOIMO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Riolândia-SP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no CAPÍTULO IX - DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - Seção I - Da Transparência da Gestão Fiscal, dispõe:

"***Art. 48*** *- São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos".*

Parágrafo único *- A transparência será assegurada também mediante incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.";*

CONSIDERANDO que a Lei n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), no CAPÍTULO IV - DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DA CIDADE, dispõe:

"***Art. 44*** *– No âmbito municipal, a gestão orçamentária participativa de que trata a alínea f do inciso III do art. 4º desta Lei incluirá a realização de debates, audiências e consultas públicas sobre as propostas do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual, como condição obrigatória para sua aprovação pela Câmara Municipal."*

CONSIDERANDO que a Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (0.257, de 10 de julho de 2001 (Lei da Transparência), no CAPÍTULO II - DO ACESSO A INFORMAÇÕES E DA SUA DIVULGAÇÃO, dispõe:

Art. 9° - O acesso a informações públicas será assegurado mediante:

II - realização de audiências ou consultas públicas, incentivo à participação popular ou a outras formas de divulgação.

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade da Câmara Municipal incentivar a participação popular na realização de audiências públicas nas fases de aprovação das leis que envolvem Planejamento Municipal (PPA, LDO e LOA);

C O N V O C A - os Senhores Vereadores, demais autoridades e comunidade em geral para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA,** que será realizada nesta Câmara Municipal, no dia **11 de novembro de 2021, quinta-feira, com início às 18h30min,** para apresentar e discutir com as autoridades e a sociedade, seguintes projetos de leis:

- **Projeto de Lei nº 053/2021, de 30 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Riolândia para o período de 2022 a 2025".**

- **Projeto de Lei nº 057/2021, de 30 de Setembro de 2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Riolândia para o Exercício de 2022, e dá outras Providências".**

PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Riolândia, 05 de novembro de 2021.

GLAUCIA REGINA DOIMO SILVA
Presidente da Câmara

Fones: 17 3291-1294 / 17 3291-1660
Rua Oito, 511 - Cx. Postal 12 - CEP 15495-000 - Riolândia - Estado de São Paulo
www.riolandia.sp.leg.br